

PORTARIA Nº. 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

**NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Empregos os seguintes membros:

**1) – Representantes do Poder Público:
Prefeitura Municipal de Colina:**

Eduardo Mariguela Polizelli- RG. nº 32.344.033-2-SSP/SP - **Titular**;
Driele Pessim – RG. nº 40.981.086-1 -SSP/SP – **Suplente**;

2) - Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho:

João Crispim Moreira Filho- RG. nº 22.930.069-8-SSP/SP- **Titular**;
Enilson Roberto da Silva - RG. nº 25.282.127-0- SSP/SP- **Suplente**;

**3) – Representantes dos Trabalhadores:
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Luiz Antonio Pezzim - RG. nº. 15.642.613- SSP/SP - **Titular**;
Gilberto Parolim- RG. nº 6.573.143-SSP/SP - **Suplente**;

4) - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação:

Lucia Fabiana da Silva – RG. nº 22.930.131-9- SSP/SP - **Titular**;
Joana Malpica Boca – RG. nº 8.718.124- SSP/SP **Suplente**;

5) – Sindicato Rural do Vale do Rio Grande:

Pedro Geraldo Spechoto RG. nº 3.341.385 SSP/SP – **Titular;**
Enio Melo Rodrigues RG. nº 3.776.057 SSP/SP **Suplente;**

6) – Representantes da Associação Comercial e Agrícola de Colina:

Rogério Savanhaque – RG. nº 24.247.955-8 SSP/SP - **Titular**
Cláudio Ribeiro da silva – RG. nº 6.497.718- SSP/SP – **Suplente.**

Art. 2º - O desempenho das funções estabelecidas no caput do artigo anterior será realizado desprovido de qualquer pagamento de vencimentos ou verbas de cunho trabalhista, sendo considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Fica autorizado a pessoa do Sr. Presidente da Comissão, juntamente com os demais membros, para atuarem no sentido de auxiliar os trabalhos a serem desenvolvidos pela presente comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Fevereiro de 2017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo